bei n: 1116

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/09/01
Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 5/10/56

PROJETO DE LEI Nº 130/56

ASSUNTO: Dá a denominação de uma rua a pessoa que indica

VEREADOR José Diogo

LEI Nº 1116 DE 13/11/56

DIOM Nº 1020 DE 19/11/56

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011161956
Projeto: 01301956
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R VICENTE LINHARES

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO I
DE FORTALEZA

LEI Nº 1.116, DE 13 DE novembro DE 19 56

Câmara

Dá a uma rua de Fortaleza a denominação de pessôa que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua de Fortaleza de Vicente LINHARES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE novembro DE 1956

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Obras Públicas

130/56

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/10/56
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O EXMO A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta

Art. 1º - É concedida homenagem póstuma à pessoa que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua de Fortaleza com o nome de VICENTE LINHARES, homenagem póstuma justa e merecida ao ex-Prefeito desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1956.

José Diogo da Silveira

Às Comissões de Justiça
Em 8/10/1956
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/10/1956
(PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA.

O ex-Prefeito de Fortaleza, Vicente Linhares foi, também, deputado federal e estadual, fundador da Caixa Econômica, no Ceará, figura das mais empreendedoras da sociedade cearense, homem de largo espírito público e que durante a vida tinha uma só preocupação: amar a sua terra e servir ao seu povo.

Assim, justa e merecida sob todos os pontos de vista essa homenagem dos representantes do povo fortalezense ao seu digno amigo e ilustre filho da terra alencarina.

Ao Vereador Valdir Carvalho
Em 10-10-56
Sebastião Borges

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 94 /56.

AO PROJETO DE LEI Nº 130/56.

Aprovado em discussão
27 / 10 / 56
(PRESIDENTE)

A Comissão de Urbanismo e Fomento manifesta-se favoràvelmente à aprovação do projéto de lei em epígrafe, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados ao Ceará e especialmente a Fortaleza, quando Prefeito Municipal, pelo ilustre desaparecido, sr. Vicente Linhares.

O Município de Fortaleza prestará assim significativa homenagem ao Municipe que tanto amou esta cidade. Vicente Linhares, alem de ter sido Prefeito de Fortaleza, foi, ainda, deputado federal, deputado estadual e fundador da Caixa Econômica Federal no Ceará.

É o nosso párecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1956.

Sebastião F. Paz ---------- Presidente

Walter Cavalcante ---------- Relator

Wilderaz Pedro dos Santos ----------

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130/56.

APROVADO
Em 7 / 11 / 1956
(PRESIDENTE)

Dá a uma rua de Fortaleza a denominação da pessôa que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar uma rua de Fortaleza de VICENTE LINHARES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 5 de novembro de 1956.

---Presidente

---Relator
